

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 315/2015

Concede Recomposição dos Subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas aprova, e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedida a recomposição dos subsídios dos Vereadores de Bela Vista de Minas em 7,13% (sete inteiros e treze décimos por cento), conforme índice do INPC/IBGE acumulado em janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 23 de março de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Diogo Aurélio Silva
1º Secretário

